

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

LEI Nº 527/2019

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 04 de outubro como Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e de Combate às Endemias.

Art. 2º - A data comemorativa instituída por esta Lei integrará o calendário oficial de eventos do município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS-BA, em 26 de Novembro de 2019.


Uilson Venâncio G. de Novaes
Prefeito Municipal



CERTIFICAÇÃO DIGITAL: SUAJYJIGYVHMAT6ORM9PVA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.